



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2011

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ANEXO I E II DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 002/2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr **Wagner Vicente da Silveira** Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada **01 (uma)** vaga de **Professor de Educação Física** para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, passando de 04 para 05 (cinco) vagas.

Parágrafo único. A vaga ora criada será inserida no **Anexo I** da Lei Complementar nº 002/2006.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA
DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**